Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Guerino Perius
Secretário de Educação
Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Altair Antonio Trentin
Secretário de Cultura e Esporte
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini
Presidente
Airton Antônio Schwantes
2º Vice-Presidente
Marcelo da Costa
2º Secretário
André Ricardo dos Anjos
Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador
Vanderson Cardoso do Reis
1º Vice-Presidente
Alirio José Bacca
1º Secretário
Katiusce Martins Nogueira
Vereadora
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N° 009/2021 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II
Função: Orientador Social

1- VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL N° 004/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal n° 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público n° 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro

1 - PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais
Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

1 - LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA
2 - THAYLA CHRISTIANE PUTRICK

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

1) VDLR;
2) Glicemia em jejum;
3) Hemograma Completo;
4) Eletro Cardiograma;
5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
7) Machado Guerreiro (chagas);
8) Tipagem Sanguínea;
9) Hepatite B e C;
10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Nos termos do Art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, tendo em vista o falecimento do servidor **Darlani Rauber**, portador do CPF nº 535.140.920-87, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura contratação de empresa especializada para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS e no Centro de Convivência do Idoso

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de fevereiro de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ através do **Fundo Municipal de Saúde**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42**/ Cirúrgica MS Ltda – ME**- CNPJ/MF nº **10.656.587/0001-45.**
*Processo Administrativo: 007/2021 *Dispensa de Licitação: 001/2021
*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a aquisição de medicamento conforme a Ordem Judicial constante do processo de autos nº 0801316-66.2020.8.12.0046, em favor do paciente R. M. K., para o período de 9 semanas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
*Data da Assinatura: 16/02/2021.
*Assinam: Valeria Lopes dos Santos- Gestora do FMS / Nayara Caroline Locatelli Batista – Fiscal do Contrato.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 e **Cirúrgica MS Ltda – ME** – CNPJ/MF nº **10.656.587/0001-45.**
*Processo Administrativo: 007/2021 * Dispensa de Licitação Nº 001/2021
*Objeto: Aquisição de medicamento conforme a Ordem Judicial constante do processo de autos nº 0801316-66.2020.8.12.0046, em favor do paciente R. M. K., para o período de 9 semanas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
*Data da Assinatura: 16/02/2021.
*Prazo Contratual: 16/02/2021 a 30/06/2021
*Valor: R$ 16.690,00
*Dotação: **02.35.03** – **10 301 0002 2164** – **181.503** – **3.3.90.91.00** – **Ficha: 530**
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora FMS/ Gustavo Rogério Girelli e/ou Angelita Paula Gergeli – Contratada.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Perfil EPI's e Soldagem Ltda** – CNPJ/MF nº **05.607.740/0001-04**
Pregão Presencial Nº 040/2020
Processo Administrativo Nº 508/2020
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:
Calçado de segurança Tipo Botina Bico PVC de R$ 34,00 para **41,35** (Un.)

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

*Data da Assinatura: 16/02/2021.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Arli Salgado Siqueira e /ou Alisson Martins Miranda – Contratada.
RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **22.416.818/0001-22.**
*Processo Administrativo: 132/2020 *Pregão Presencial: 011/2020
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:

Bacon	de R$ 16,24 para **R$ 21,22** (KG)
Filé de peixe - Tilapia	de R$ 24,23 para **R$ 35,38** (KG)
Frango em Corte – Coxinha da Asa	de R$ 7,95 para **R$ 8,46** (KG)

*Data da Assinatura: 16/02/2021.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oranje de Almeida – Contratada.
RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 18
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07.**
*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Óleo Diesel S-10	de R$ 3,85 para **R$ 3,91** (litro)

*Data da Assinatura: 16/02/2021.
*Valor: R$ 510,00
*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 508
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 18
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07.**
*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Etanol Comum	de R$ 3,59 para **R$ 3,78** (litro)
Óleo Diesel S-10	de R$ 3,91 para **R$ 4,06** (litro)
Óleo Diesel S-500	de R$ 3,89 para **R$ 3,96** (litro)

*Data da Assinatura: 16/02/2021.
*Valor: R$ 2.727,30
*Dotação:
02.10.01 – 04.122.0008.2003 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 026

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

02.30.01 – 12.361.0003.2019 – 1.01.000 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 233
02.30.01 – 12.361.0003.2020 – 1.01.000 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 250
02.40.01 – 08.244.0007.2058 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 652
02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 854
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 038/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 **Motter & Motter Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº **34.061.398/0001-05**
*Credenciamento nº 002/2020
*Processo Administrativo nº 357/2020
*Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020
*Objeto: Inserção de itens e acréscimo
*Data da Assinatura: 09/02/2021
*Valor: R$ 68.000,00
*Dotação: 02.35.03 - 10.302.0002 – 2.051 - 3.3.90.39.00 – 131.000 - Ficha: 542
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Rosana Cristina Motter - Contratada.
RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 051/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 **Thiago Yudi Yamaguti Eireli** – CNPJ/MF nº **39.971.333/0001-01**
*Credenciamento nº 002/2020
*Processo Administrativo nº 357/2020
*Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020
*Objeto: Inserção de itens e acréscimo
*Data da Assinatura: 15/02/2021
*Valor: R$ 31.200,00
*Dotação: 02.35.03 - 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 542
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Thiago Yudi Yamaguti - Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021** em favor da empresa **GENTE SEGURADORA SA** conforme parecer exarado no Processo nº 011/2021.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração
Proponente: Rede Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 07.978.796/0001-09

Objeto Proposto: Atendimento aos pacientes em tratamento e aos familiares, através de palestras e eventos, além de atividades voltadas a prevenção do câncer.
Valor Total do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014
Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pela REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER promovem projetos e ações que visam a prevenção do câncer além dos atendimentos à pacientes com neoplasia.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial – Portaria nº 346 /2020 - informa que o Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo nº 004/2021 – Registro de Preços - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **no que concerne ao Edital e Termo de Referência, as seguintes alterações:**

EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Detalhamento da Contratação (Item 12.2) - Onde se lê:

- A equipe que realizará os serviços deverá ser composta de, no mínimo, 16 (dezesseis) pessoas, sendo (01) um motorista/operador do trator, 08 (oito) operadores de roçadeira costal e 07 (sete) ajudantes para rastelagem.

Detalhamento da Contratação (Item 12.2) - Leia-se:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

• A equipe que realizará os serviços deverá ser composta de, no mínimo, 10 (dez) pessoas, sendo (01) um motorista/operador do trator, 07 (sete) operadores de roçadeira costal e 02 (dois) ajudantes para rastelagem.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.
Haverá a reabertura do prazo legal para a realização do Certame Licitatório.

Chapadão do Sul/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 346/2020

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):
Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.
Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.
Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.
§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.
§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).
Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
9462/2021	12258	RUA DAS PERDIZES, Nº 854	31	3	ESPLANADA III
9463/2021	12278	RUA DAS CORDONAS, Nº 271	31	23	ESPLANADA III
9464/2021	12285	RUA DAS CODORNAS, Nº 355	31	30	ESPLANADA III
9465/2021	12743	RUA DOS GANSS, Nº 378	47	1	ESPLANADA III
9466/2021	12749	RUA DOS GANSOS, Nº 306	47	7	ESPLANADA

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

					III
9467/2021	12751	RUA DOS GANSOS, Nº 282	47	9	ESPLANADA III
9468/2021	12756	RUA DOS GANSOS, Nº 222	47	14	ESPLANADA III
9469/2021	14004	RUA DOS CARDEAIS, 906	67	4	ESPLANADA III
9470/2021	14008	RUA FAISÃO, Nº 130	67	8	ESPLANADA III
9471/2021	14009	RUA FAISÃO, Nº 120	67	9	ESPLANADA III
9472/2021	14012	RUA FAISÃO, Nº 90	67	12	ESPLANADA III
9473/2021	14013	RUA FAISÃO, Nº 80	67	13	ESPLANADA III
9474/2021	14014	RUA FAISÃO, Nº 70	67	14	ESPLANADA III
9475/2021	14018	RUA FAISÃO, Nº 30	67	18	ESPLANADA III
9476/2021	14022	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 313	67	22	ESPLANADA III
9477/2021	14027	RUA CALAFATE, Nº 71	67	27	ESPLANADA III
9478/2021	14029	RUA CALAFATE, Nº 91	67	29	ESPLANADA III
9479/2021	14035	RUA CALAFATE, Nº 151	67	35	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. ANDARDE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QD**	**LOTE**	**A.I.I.M.**
9191/2021	13007	RUA ROUXINOL, Nº 145, ESLANADA III	56	28	20688 / 20779
9195/2021	13249	RUA UIRAPURU, Nº 166, ESPLANADA IV	62	7	20689 / 20780
9194/2021	13248	RUA UIRAPURU, Nº 176, ESPLANADA IV	62	6	20690 / 20781
9198/2021	13254	RUA UIRAPURU, Nº 116, ESPLANADA IV	62	12	20691 / 20782

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO CALÇADA FORA DO PADRAO.

De acordo com a lei municipal 676 de 16 de maio de 2008, na qual descreve em seu Art. 6º A execução, manutenção e conservação da calçada bem como a instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura, vegetação, sinalização, entre outros equipamentos permitidos por lei deve seguir os seguintes princípios:

I - acessibilidade, garantindo mobilidade para todos os usuários, assegurando e garantindo o acesso, principalmente, de idosos, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Bem como Art. 21. As calçadas deverão ser construídas, reconstruídas ou reparadas com material duradouro, obedecidas às respectivas normas técnicas e regulamentares, respeitando-se as seguintes exigências:

I - as calçadas deverão ser contínuas, sem mudança de níveis ou inclinações que dificultem o trânsito seguro de pedestres, observados, os níveis imediatos dos passeios vizinhos já executados;

II - os degraus e rampas serão permitidos quando a declividade do logradouro o exigir, observadas as disposições da legislação vigente e aprovação do órgão da Administração Pública responsável.

III - as calçadas poderão ser executadas com ajardinamento e arborização desde que de acordo com esta lei, exceto a faixa livre, que deverá obedecer ao anteriormente disposto.

IV - as canalizações para o escoamento de águas pluviais deverão passar sob as calçadas.

V - a declividade normal da calçada, no sentido do alinhamento dos lotes à linha das guias deverá ser de no máximo de 1% (um por cento).

Art. 74. Nas situações em que as calçadas não estiverem executadas em desacordo com a legislação vigente, o Poder Executivo notificará o proprietário da desconformidade, assinalando prazo de 30 (trinta) dias para a regularização e se a notificação não for atendida no prazo fixado deverá ser aplicada multa de R$ 100,00 (cem reais) para cadametro linear "de testada" de calçada, sendo os valores corrigidos anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
9484/2021	5885	AVENIDA MATO GROSSO DO SUL Nº 585	OC-16	12	ESPATODIA
9485/2021	5880	AVENIDA MATO GROSSO DO SUL Nº 601	OC-16	13	ESPATODIA

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO EDIFICAÇÃO DE CALÇADA

De acordo com Artigo 19 da Lei Municipal 676/2008: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas são obrigados a construir as respectivas calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-las em perfeito estado de conservação.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Também com o Artigo 21, Paragrafo Único: "O Departamento de Engenharia do Município de Chapadão do Sul disporá de modelos de calçadas nos moldes desta legislação e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para eventuais consultas dos munícipes".
Visto que o Artigo 76 da referida lei descreve que: Após 90 (noventa) dias da notificação para execução das obras de construção ou recuperação dos passeios públicos ou calçadas, sem que o responsavel tenha concluido a execução do serviço, o Poder Público Municipal poderá construir ou recuperar os referidos passeios públicos ou calçadas às suas expensas
Artigo 78: O Município será indenizado pelo responsável do valor despendido com a realização da obra de que trata o artigo 77, pelo preço por ele praticado para pagamento das obras do Município, acrescido de 10% (dez por cento).
Fica determinado a partir da data da entrega deste prazo de 90 dias para edificação E/OU manutenção do passeio publico regido pelo Artigo 75 da lei 676/08 inciso VI.
Aguardamos o atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
9482/2021	5877	AVENIDA MATO GROSSO DO SUL Nº 561	OC-16	10	ESPATODIA
9483/2021	5878	AVENIDA MATO GROSSO DO SUL Nº 573	OC-16	11	ESPATODIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul** - **CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 17 dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado após apreciação o Processo Administrativo / Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psicossociais, que atendam pacientes de ambos os sexos, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação, de caráter involuntário, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Chapadão do Sul, 16 DE FEVEREIRO 2021.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Avenida Paraná, nº 2390, Sibipiruna – CEP: 79.560-000

Fone/Fax: (67) 3562 3648

email: semed.inspecao@outlook.com

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – **EXERCÍCIO 2020.**

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS – FUNDEB.

Em Análise a Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício financeiro do mês de **Janeiro a Dezembro de 2020**, com base em Registro ata de reunião deste conselho e nos relatórios apresentados não ter sido constatada nenhuma irregularidade.

Pelos fatos, acima expostos somos de Parecer Favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas referentes aos meses acima citados do CACS FUNDEB apresentada a este Conselho.

Chapadão do Sul-MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REGULAR

Mauro Mallmann Arenhardt
Presidente CACS-FUNDEB

Conselheiros:

Conselheiros:
Enede Firatte
Sandra Cristina Mieto de Gouvêa
Sirlene Moura da Silva
Rosiane de S. Urbanek Gomes
Eliziana Sirlene Koniesk
Noemi Jandrey

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

EDITAL Nº 007/2021
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Professores, para desempenho de função docente, sob a forma de convocação do Município de Chapadão do Sul/MS, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021 de acordo com as normas e condições do Edital de abertura.

1. RELAÇÃO DE LOTAÇÃO

1.1. Relação dos Profissionais em ordem alfabética que compareceram na lotação e foram lotados, para aulas temporárias por etapas e disciplinas, compatíveis com sua habilitação.

1.2. Os profissionais devem procurar a Clínica Saúde e Vida (Rua Dezessete, 140 – Centro) para o exame admissional, que após deve ser entregue no RH.

PROFESSORES DE ARTE
NOME
JULIANA ALVES DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
NOME
RODRIGO RIBEIRO AZEVEDO
ADVAIR FERREIRA
MARIOZAN GRACIANO DA SILVA JUNIOR

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
NOME
ROBERTO DE BRITO FERREIRA DIAS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NOME
MIRLA DA SILVA RIBEIRO

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO- REGENTE
NOME
VALDIRENE RODRIGUES FERNANDES
SIMONE ARRUDA DE OLIVEIRA ARANTES
ADRIANA BARBOSA DIAS TOSTA
JOSIELMA MENDES BARBOSA
BARBARA SOARES PEREIRA RIBEIRO
RAYANE ARAÚJO SOARES
ADRIELY CAMILO DE SOUZA
MARLISA TEREZINHA KASPARY HENDGES KLETKE
CASSIA ALVES FERREIRA MOUZINHO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.474 | **Quarta-feira | 17 de Fevereiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FABIA MONTANARO CANDIDA
GISLAINE ALVES DA SILVA
DANUSE DOS SANTOS OLIVEIRA
VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
LAUANNE SILVA GALVÃO DOS SANTOS
IZABEL RIBEIRO DE FREITAS DIAS
ATRISSIE MARIA SILVA ZUSE ALBERTON
MAGALI ROST
RAQUEL RODRIGUES ALVES DANTAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- REGENTE
NOME
ADRIANA DOS SANTOS SILVA

Chapadão do Sul/MS, 17 de fevereiro de 2021.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal